

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494376

Termo Aditivo: 6
Data de Assinatura: 28/02/2013
Valor: 42.944,99
Vigência: 28/03/2013 a 15/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Reajuste de CCT- 2013/2014, com efeitos retroativos a 01/01/2013.
Contrato: 18-09
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26125135064230000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: MARCO COELHO SERVIÇOS LTDA-EPP
Endereço: Tv Peixe-Boi, Bairro: Marambaia, 95
CEP. 66620-180 - Belém/PA
Telefone: 9132231227
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494764

PORTARIA Nº 153/2013 – ARCON-PA de 04/03/2013. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições; RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
5894697/1	Camila de Souza Miranda	04/03/2013 a 02/04/2013	2011/2012
5633117/3	Deize Cristina Vidal de Sá	04/03/2013 a 02/04/2013	2012/2013
5888851/1	Eliane Silva Almeida	01/03/2013 a 30/03/2013	2011/2012
5894761/1	Leandro Non Surughan Saraiva dos Santos	15/03/2013 a 13/04/2013	2011/2012
57225520/2	Ozinaldo Alves Freitas	04/03/2013 a 02/04/2013	2011/2012

ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Diretor Geral

Companhia de Saneamento do Pará

AVISO DE ADIAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494426 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2013

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, através de seu Presidente, comunica aos interessados que a data de abertura da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 002/2013 – COSANPA, marcada para o dia 07/03/2013, foi adiada para o dia 26/03/2013 às 09:00 horas. Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201, Bairro de São Brás- Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail cel-pac@cosanpa.pa.gov.br
Antonio Rodrigues da Silva Braqa-Presidente

Companhia de Habitação do Estado do Pará

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494480

Convênio: 1
Exercício: 2013
Objeto: O presente Termo de Cooperação e Participação tem por objeto a formalização do compromisso, por parte do governo municipal, de participar da capacitação que compreende a Regularização do Município junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 04/03/2013
Vigência: 07/03/2013 a 06/01/2014
Partes:
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE MUANA
Concedente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494509

Convênio: 2
Exercício: 2013
Objeto: O presente Termo de Cooperação e Participação tem por objeto a formalização do compromisso, por parte do governo municipal, de participar da capacitação que compreende a

Regularização do Município junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 04/03/2013
Vigência: 07/03/2013 a 06/01/2014
Partes:
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA
Concedente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494563 MODALIDADE: BIRD CONSULTORIA IND NÚMERO: 1/2013

Objeto: Contratação de Consultoria Técnica Especializada, para Execução de Serviços Técnicos Especializados de Avaliação e Acompanhamento focado no planejamento, monitoramento e avaliação do projeto PARARURAL.
Entrega do Edital: Local: licitacoes@iterpa.pa.gov.br, www.iterpa.pa.gov.br e www.compraspara.gov.br.
Observação: a) DATA INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTAS: 06/03/2013, às 8h b) DATA FINAL RECEBIMENTO PROPOSTAS: 20/03/2013, às 12h. c) Os interessados deverão entregar seus documentos para protocolo na Gerência de Atendimento e Controle (GAC) do ITERPA, aos cuidados da CPL, situada na Rua Farias de Brito, nº 56, Bairro São Braz, CEP 66090-270, Belém (PA) ou no endereço eletrônico: licitacoes@iterpa.pa.gov.br. Maiores informações pelo telefone (91) 3181-6527.
Responsável pelo certame: GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR

Local de Abertura: ITERPA, Rua Farias de Brito, 56, São Braz, Belém (PA)
Data da Abertura: 20/03/2013
Hora da Abertura: 12:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122135848650000 339035 0131000000 Estadual
04122135848650000 339035 0331000000 Estadual
04122135848650000 339035 1101000000 Estadual
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 01387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494847

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Magalhães Barata, abrangendo uma área de 36,8062ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. 2002/315674.

RESOLVE:
I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **36,8062ha (trinta e seis hectares, oitenta ares e sessenta e dois centiares)**, situada no **Município de Magalhães Barata**, denominada “**Sítio São Manoel**”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: partindo do marco M-10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 0°52’30,84” Sul e Longitude 47°36’30,49” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.903.159,609m Norte e 209.674,324m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste, seguindo pela margem direita do rio Fugido, com uma distância de 391,44 metros, chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 138,66 metros e com o azimute plano de 190°37’42”, chega-se na estação E-1; deste, seguindo com uma distância de 10,00 metros e com o azimute plano de 190°37’36”, chega-se na estação E-2; desta, seguindo com uma distância de 1.180,63 metros e com o azimute plano de 190°37’43”, chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 177,10 metros e com o azimute plano de 264°01’22”, chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.083,28 metros e com o azimute plano de 1°30’39”, chega-se na estação T-3; deste, seguindo com uma distância de 10,00 metros e com o azimute plano de 0°19’56”, chega-se na estação E-3; desta, seguindo com uma distância de 243,50 metros e com o azimute plano de 0°20’03”, chega-se no marco M-10, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Marapanim.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 494856

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, abrangendo uma área de 370,6461ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. 2011/225627.

RESOLVE:
I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **370,6461ha (trezentos e setenta e seis hectares, sessenta e quatro ares e sessenta e um centiares)**, inserida no **Município de Santa Bárbara do Pará**, denominada “**Lote Marituba**”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E25-M-1867**, de coordenadas **N 9.873.230,48m** e **E 809.590,37m**; deste, segue confrontando com LOTE CARMO NOVO (Allan Dias Carvalho), com os seguintes azimutes e distâncias: 196°57’40” e 3.126,03 m até o vértice **DYR-M-0164**, de coordenadas **N 9.870.240,42m** e **E 808.678,44m**; ; deste, segue confrontando com IGARAPÉ MARITUBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°01’51” e 178,03 m até o vértice **E25-V-0089**, de coordenadas **N 9.870.410,70m** e **E 808.626,48m**; 338°07’44” e 263,80 m até o vértice **E25-V-0088**, de coordenadas **N 9.870.655,51m** e **E 808.528,21m**; 339°22’25” e 279,02 m até o vértice **E25-V-0087**, de coordenadas **N 9.870.916,64m** e **E 808.429,92m**; 339°09’42” e 253,22 m até o vértice **E25-V-0086**, de coordenadas **N 9.871.153,30m** e **E 808.339,84m**; 341°07’04” e 379,48 m até o vértice **E25-V-0085**, de coordenadas **N 9.871.512,36m** e **E 808.217,03m**; 332°08’52” e 175,39 m até o vértice **E25-V-0084**, de coordenadas **N 9.871.667,43m** e **E 808.135,09m**; 333°20’17” e 182,63 m até o vértice **E25-V-0083**, de coordenadas **N 9.871.830,64m** e **E 808.053,14m**; 328°13’05” e 203,23 m até o vértice **E25-V-0082**, de coordenadas **N 9.872.003,40m** e **E 807.946,10m**; 0°03’20” e 319,04 m até o vértice **E25-V-0081**, de coordenadas **N 9.872.322,44m** e **E 807.946,41m**; 341°31’01” e 229,45 m até o vértice **E25-V-0080**, de coordenadas **N 9.872.540,05m** e **E 807.873,67m**; 0°03’17” e 188,53 m até o vértice **E25-V-0079**, de coordenadas **N 9.872.728,58m** e **E 807.873,85m**; 20°09’40” e 169,85 m até o vértice **E25-V-0078**, de coordenadas **N 9.872.888,02m** e **E 807.932,39m**; deste, segue confrontando com RIO TAUÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°16’56” e 305,66 m até o vértice **E25-O-0106**, de coordenadas **N 9.873.193,60m** e **E 807.939,23m**; 29°36’55” e 100,27 m até o vértice **E25-O-0105**, de coordenadas **N 9.873.280,77m** e **E 807.988,78m**; 40°26’47” e 95,12 m até o vértice **E25-O-0104**, de coordenadas **N 9.873.353,16m** e **E 808.050,49m**; 38°05’52” e 99,20 m até o vértice **E25-O-0103**, de coordenadas **N 9.873.431,23m** e **E 808.111,70m**; 43°48’08” e 109,25 m até o vértice **E25-O-0102**, de coordenadas **N 9.873.510,08m** e **E 808.187,32m**; 58°13’55” e 103,61 m até o vértice **E25-O-0101**, de coordenadas **N 9.873.564,63m** e **E 808.275,41m**; 84°28’35” e 105,76 m até o vértice **E25-O-0100**, de coordenadas **N 9.873.574,81m** e **E 808.380,68m**; 70°11’04” e 92,92 m até o vértice **E25-O-0099**, de coordenadas **N 9.873.606,31m** e **E 808.468,10m**; 60°15’24” e 92,52 m até o vértice **E25-O-0098**, de coordenadas **N 9.873.652,21m** e **E 808.548,43m**; 73°15’19” e 91,67 m até o vértice **E25-O-0097**, de coordenadas **N 9.873.678,62m** e **E 808.636,21m**; 110°40’16” e 90,85 m até o vértice **E25-O-0096**, de coordenadas **N 9.873.646,55m** e **E 808.721,21m**; 129°30’48” e 111,45 m até o vértice **E25-O-0095**, de coordenadas **N 9.873.575,64m** e **E 808.807,19m**; 80°51’14” e 97,07 m até o vértice **E25-O-0094**, de coordenadas **N 9.873.591,07m** e **E 808.903,03m**; 34°28’45” e 98,87 m até o vértice **E25-O-0093**, de coordenadas **N 9.873.672,57m** e **E 808.959,00m**; 27°16’17” e 87,08 m até o vértice **E25-O-0092**, de coordenadas **N 9.873.749,97m** e **E 808.998,90m**; 34°25’22” e 92,38 m até o vértice **E25-O-0091**, de coordenadas **N 9.873.826,17m** e **E 809.051,12m**; 31°07’17” e 104,03 m até o vértice **E25-O-0090**, de coordenadas **N 9.873.915,23m** e **E 809.104,89m**; 46°31’30” e 101,23 m até o vértice **E25-O-0089**, de coordenadas **N 9.873.984,88m** e **E 809.178,35m**; 56°35’55” e 106,78 m até o vértice **E25-O-0088**, de coordenadas **N 9.874.043,66m** e **E 809.267,49m**; 50°56’20” e 115,29 m até o vértice **E25-O-0087**,